



## **EDITAL N.º 17/2023/DAOA**

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 11 de abril de 2023, aprovada na reunião ordinária de 24 de abril de 2023, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira.-----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 24 de abril de 2023. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Emídio Ferreira dos Santos Sousa)



**Ata n.º 41** – No dia 11 de abril de 2023, na cidade de Santa Maria da Feira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Vítor Carlos Latourrette Marques, Mário Jorge de Castro Reis, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----

Presente também, por videoconferência, o vereador António Gil Alves Ferreira. -----

Faltaram as Vereadoras Sónia Marisa Lopes Azevedo e Ana Cristina Prego Simões Ozório por se encontrarem de férias, cujas faltas a Câmara considerou justificadas. -----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022. -----

#### **ORDEM DO DIA** -----

#### **1 – Ata** -----

**Reunião ordinária de 27 de março de 2023** -----

#### **2 – Aquisição de um prédio misto, sito na Freguesia de Fiães** -----

#### **3 – “Requalificação dos pavimentos da Zona Industrial de Mosteirô”**

**Ratificação de despacho de aprovação de erros e omissões e  
prorrogação de prazo** -----

#### **4 – Empreitada: “Requalificação dos Balneários da Piscina**



- 
- Municipal da Feira” -----**
- Auto de receção definitiva -----**
- 5 - Empreitada: “Requalificação dos Balneários e Arranjos Exteriores da Piscina Municipal de Lourosa” -----**
- Auto de receção definitiva -----**
- 6 - Empreitada: “Requalificação da Envolvente às Termas das Caldas de S. Jorge” -----**
- Trabalhos complementares -----**
- 7 - Aquisição de um prédio urbano, sito no Lugar da Igreja à Rua Central, s/n - Lourosa -----**
- Aprovação da minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda**
- 8 - Contrato de aquisição de bens: “Aquisição de energia elétrica Baixa Tensão Especial e Média Tensão em mercado liberalizado indexado” -----**
- Adjudicação à Sociedade “PlenoEnergia, Lda.” -----**
- 9 - Contrato de aquisição de bens: “Aquisição de energia elétrica Baixa Tensão Especial e Média Tensão em mercado liberalizado indexado” -----**
- Nomeação do Gestor de Contrato -----**
- 10 - Contrato de aquisição de bens: “Aquisição de energia elétrica Baixa Tensão Especial e Média Tensão em mercado liberalizado indexado” -----**
- Aprovação da minuta do contrato -----**
- 11 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença - “Serviços de veterinária, para efeitos de cumprimento das obrigações do**
-



B

B

**Município decorrentes do Protocolo de Colaboração celebrado com a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária” (SMF/00000694/CP/S/23)-----**

**12 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Estudos de Medição de Impacto Social da ação “Competências digitais”” (SMF/00000732/CP/S/23)-----**

**13 – Contratos de delegação de competências celebrados entre o Município e as juntas de freguesia – Apoio Cultural-----  
Anulação de verba relativas ao quadriénio 2018/2021 -----**

**14 – Colaboração entre o Município e os Agrupamentos de Escolas de Argoncilhe e de Corga do Lobão – Bibliotecas escolares -----  
Atribuição de subsídio -----**

**15 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes do complexo Europarque e acessibilidades envolventes” (SMF/0000816/CPI/S/23)-----**

**16 – Processos de Urbanização e Edificação -----**

**17 – Outros documentos para conhecimento-----**

**Resumo diário de tesouraria -----**

**Relação dos pagamentos efetuados-----**

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**



**- Semana Santa** -----

O Sr. Presidente começou por manifestar o seu contentamento relativamente à forma como decorreu a Semana Santa, evento já com muita tradição, mas que este ano, foi, excecionalmente, bem conseguido, dando os parabéns a toda a comunidade, especialmente, aos que estiveram envolvidos na organização do evento, designadamente ao Grupo Gólgota, enquanto organizador. -----

**- “Duelos da Páscoa” no programa Praça da Alegria da RTP** -----

O Sr. Presidente deu nota que a comunidade associativa feirense e o Grupo Gólgota participaram no programa denominado “Praça da Alegria”, no âmbito das tradições gastronómicas e culturais do Concelho, associadas à Páscoa, tendo sido vencedores. Aproveitou, ainda, para informar que Santa Maria da Feira foi classificada como Cidade Criativa da Gastronomia pela UNESCO. -----

Concluiu dizendo que foi o momento alto do Município, e queria deixar uma mensagem de agradecimento a todos os participantes e representantes, sublinhando que o Município ficou, uma vez mais, engrandecido. -----

O Vereador Márcio Correia disse que os Vereadores do Partido Socialista comungam dos elogios proferidos pelo Sr. Presidente relativamente à Semana Santa, salientando que foi, sem dúvida, um marco de recreação religiosa, espiritual e cénica muito importante para o Concelho, tal foi a qualidade da organização. -----

Disse que entende que a Câmara poderia elaborar um estudo de monitorização do impacto, deste evento, recolhendo informações de unidades hoteleiras e de estabelecimentos de restauração concelhios,



U

B

---

tal como se faz nos eventos da Viagem Medieval, do Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua e do Perlim. -----

O Sr. Presidente explicou que, neste evento, referindo-se à Semana Santa, é muito difícil quantificar o número de visitantes, pois não existe venda de pulseiras e bilhetes, os quais, suportam essas estimativas, citando, a título exemplificativo, a Viagem Medieval. -----

O Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira interveio esclarecendo que, em geral, os serviços fazem a monitorização da taxa de visitantes em equipamentos culturais, turísticos e unidades hoteleiras, a qual é retratada no relatório anual de atividades. -----

**- Votos de congratulação por mérito desportivo -----**

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes:-----

- André Santos, atleta do Clube Desportivo Feirense, que sagrou-se campeão mundial na prova de corta-mato dos 10 Km, no escalão W35, em representação de Portugal no Campeonato Mundial de Pista Coberta de Masters; -----

- Célia Sá, atleta do Clube Ténis de Paços de Brandão, que conquistou o 3.º lugar em pares +45, no Campeonato Mundial de Veteranos; -----

- Mauri Gomez, atleta da Escola de Ténis Mauri Gomez, que conquistou o 2.º lugar em pares +30, no Campeonato Mundial de Veteranos; -----

- Francisco Pinto, atleta da VH Team Fighters, que conquistou o 2.º lugar no Campeonato da Europa de Muaythai que decorreu na Turquia.

---



- Alexandre Amorim, atleta natural do Concelho de Santa Maria da Feira, que conquistou o 1.º lugar na prova dos 50 metros bruços no Campeonato Nacional de Juvenis e Absolutos.-----

- Catarina Freitas e Gabriela Silva, atletas do Clube A4, que conquistaram o 1.º lugar no escalão de iniciados B no Campeonato Distrital de Base;-----

- Maria Tavares e Filipe Monteiro, atletas do Clube A4, que conquistaram o 1.º lugar no escalão de juvenis B no Campeonato Distrital de Base;-----

- Beatriz Pereira, atleta do Clube Desportivo Feirense, que conquistou o 1.º lugar no escalão de juvenis, em trampolim individual, no Campeonato Distrital de Trampolim Individual e Sincronizado;-----

- Mariana Rocha, atleta do Clube Desportivo Feirense, que conquistou o 1.º lugar no escalão de juniores, em trampolim individual, no Campeonato Digital de Trampolim Individual e Sincronizado;-----

- Maria Santos, atleta do Clube Desportivo Feirense, que conquistou o 1.º lugar no escalão de seniores, em trampolim individual, no Campeonato Distrital de Trampolim Individual e Sincronizado;-----

- Mariana Rocha e Maria Santos, atletas do Clube Desportivo Feirense, que conquistaram o 1.º lugar no escalão de seniores, em trampolim sincronizado, no Campeonato Distrital Trampolim Individual e Sincronizado.-----

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto.-----

- **Criação de bebedouros públicos**-----



O Vereador Sérgio Cirino sugeriu a criação de uma rede de bebedouros públicos de apoio às infraestruturas municipais promotoras de atividades físicas.-----

Mencionou que existem bebedouros públicos adaptados, designadamente, para pessoas com mobilidade condicionada e para animais de estimação, sublinhando que considera importante a realização de um estudo para a implementação desses bebedouros. -----

Sugeriu ainda que a Indaqua Feira oferecesse a água, medida que se fosse implementada demonstraria a sua responsabilidade social. -----

**- Plano Diretor Municipal - PDM -----**

O Vereador Sérgio Cirino referiu que tem havido diversas prorrogações de prazo para a conclusão da revisão do Plano Diretor Municipal, a última das quais apontava para 31 de dezembro, presumindo que se cumprirá essa data.-----

**- Movimentações de terras nas Zonas Industriais -----**

O Vereador Sérgio Cirino referiu que se tem verificado nas zonas industriais alguma movimentação de terras, designadamente na zona do LusoPark, questionando se, realmente, se prevê o aumento das zonas industriais no novo Plano Diretor Municipal. -----

Clarificou que nada tem contra a promoção dessas zonas industriais por privados, mas entende que a própria Câmara, sem deixar de promover o investimento privado, também deve criar as suas próprias zonas industriais, tendo em conta que os valores de mercado desses lotes não são acessíveis a todos os empresários, o que faz com que algumas empresas mudem de concelho ou morram à nascença.-----





US

B

Finalizando, disse que na sua opinião o mercado deve funcionar, mas temperado com uma oferta pública que permita corrigir distorções, devendo a Câmara ter uma atitude mais proactiva e de apoio a essas empresas.-----

**- Sinalização da obra na Via Estruturante Lamas/Lourosa -----**

O Vereador Délio Carquejo, aludindo ao assunto em epígrafe, salientou a importância de sinalizar as intervenções nas vias, o que não acontece na via em questão, apelando ao Executivo Permanente que tome medidas ao nível de sinalização horizontal e vertical, diurna e noturna.- Recordou que, na segunda fase desta intervenção, morreram pessoas, e que com o atual encurtamento da via, o risco é maior, razão pela qual volta a apelar à prevenção.-----

**- Lixo no Parque de Várzea, em Pigeiros -----**

O Vereador Márcio Correia referiu a denuncia ocorrida nas redes sociais sobre a colocação de lixo no Parque de Várzea, em Pigeiros, apelando a que se faça uma operação de limpeza, tendo em conta que se trata de um parque de lazer e recreio que acolhe centenas de visitantes aos fins de semana. -----

**- Animais abandonados na Cidade de Santa Maria da Feira -----**

O Vereador Márcio Correia aludiu ao aumento do número de animais abandonados na cidade, solicitando ao Executivo Permanente mais diligência e eficácia na recolha desses animais, pois representam um potencial perigo para os cidadãos.-----

**Em resposta às questões colocadas**, concretamente à questão da **criação de bebedouros públicos**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente considerou ser uma boa sugestão,



18

28

acrescentando que, no Europarque, foi a própria Indaqua Feira que os colocou e que também o faz durante a Viagem Medieval, recomendando ao Vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, que tome nota, para, posteriormente se abordar a referida empresa.-----

Deu nota que, apesar das críticas dirigidas à Indaqua Feira, sempre que lhe é solicitada colaboração, até em ações sociais, a mesma se mostra disponível, sendo, inclusive, a entidade financiadora da natação adaptada.-----

No que concerne à questão do **PDM - Plano Diretor Municipal**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que lamenta os sucessivos pedidos de prorrogação de prazo, salientando que os mesmos ocorrem por solicitação das entidades externas.-----

Disse ainda que espera que o prazo seja cumprido, tendo em conta que se encontram condicionados uma série de assuntos, entre os quais o mercado imobiliário e a construção, salientando que da parte dos serviços da Câmara o trabalho está feito.-----

Relativamente à questão das **movimentações de terras nas Zonas Industriais**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que a estratégia do Executivo Permanente, em sede de PDM, é expandir as áreas destinadas às atividades económicas, dentro daquilo que a urografia do concelho permite, porque há muita procura e pouca oferta.-----

Informou que, em termos de oferta pública, não existe praticamente nada, e que se há uns anos se compravam terrenos a trinta ou quarenta euros por metro quadrado, hoje, a esse preço não existem



18

terrenos em lado nenhum, o que demonstra que o território está com uma dinâmica empresarial muito forte. -----

No que concerne à questão da **sinalização da obra na Via Estruturante Lamas/Lourosa**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que estas obras decorrem sob a responsabilidade do fiscal e do técnico que cuidam da segurança, razão pela qual existe, em regra, um plano de segurança e saúde no trabalho a cumprir. -----

De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra ao Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, que reiterando o referido pelo Sr. Presidente, disse existir um plano de segurança e saúde no trabalho, incluindo de trânsito, que é aprovado e que é alvo de fiscalização, sendo que a fiscalização, no caso concreto, é da Câmara, mas que iria solicitar aos serviços o reforço da sinalização, em particular, no período noturno. Lembrou que não se consegue executar infraestruturas que garantam comportamentos ilícitos e perigosos, por parte dos condutores, porque o sinal está visível e define a velocidade limite. -----

O Vereador Délio Carquejo frisou que, desde a sua última intervenção, houve um reforço com rede sinalizadora em todo o comprimento, mas que a sua chamada de atenção se prende com o período noturno. -----

O Sr. Presidente disse que a obra lhe parece estar bem sinalizada, sublinhando que, durante o dia, às vezes, a semaforização tem a ver com o movimento das máquinas do empreiteiro, contudo, recomendou um reforço de fiscalização da obra aos serviços do Pelouro do Vereador Amadeu Albergaria. -----

Relativamente à questão do **lixo no Parque de Várzea, em Pigeiros**, abordada pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente esclareceu que



a gestão do parque está sob a alçada da junta de freguesia, recomendando ao Vereador Mário Jorge Reis que solicite ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia a limpeza do local. -----

Sobre a questão dos **animais abandonados na cidade de Santa Maria da Feira**, abordada pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente disse que apesar do trabalho desenvolvido pela Câmara na recolha dos animais, efetivamente, há mais abandono de animais. -----

De seguida, deu a palavra ao Vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, que disse que a sua resposta é a mesma, porque a Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, que permitiu a criação dos centros de recolha oficiais, a proibição de abate dos animais e o controlo da população animal, foi prematura e inadequada, o que originou o abandono de muitos animais. -----

Referiu ainda que a política adotada pela Câmara tem sido “Não ao abandono e sim à esterilização”, o que agora deixou de se fazer, porque se aguarda, eventualmente, a abertura de uma nova candidatura, face à transferência de competências da DGAV - Direção-Geral da Alimentação e Veterinária para o ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. -----

Aludiu ainda à atual campanha da GNR - Guarda Nacional Republicana, com a designação de “Não abandone quem sempre confiou em si”, para a sensibilização da população, apelando a que quem adota um animal tenha consciência da responsabilidade que isso acarreta. --- Acrescentou que o problema dos animais errantes não é um problema de Santa Maria da Feira, é um problema transversal aos municípios,



tendo o Município de Santa Maria da Feira uma equipa disponível 24 horas, dotada de equipamentos de captura, mas que se trata de um trabalho inglório, porque não existe capacidade para albergar todos os animais, já que quer a Aanifeira quer o canil intermunicipal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, estão completamente lotados. -----

Finalizando, o Vereador Vítor Marques disse que o Executivo Permanente está atento e a fazer o melhor que pode pelo bem-estar animal, tendo, inclusivamente, cedido, de forma gratuita, quer aos agentes da PSP quer aos agentes da GNR, leitores de microchip para se poder responsabilizar os proprietários desses animais. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que as companhas que têm sido levadas a cabo demoram o seu tempo a produzir efeitos, mas que se tem feito o possível pelo bem-estar animal.-----

## **ORDEM DO DIA**-----

### **1 - Ata**-----

#### **Reunião ordinária de 27 de março de 2023**-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 27 de março de 2023, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. Os vereadores Vítor Marques e Márcio Correia não participaram na votação em virtude de não terem estado presentes naquela reunião.-----

### **2 - Aquisição de um prédio misto, sito na Freguesia de Fiães**-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 3 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----



“Proponho que nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere:-----

1. Aprovar a presente proposta de aquisição de um prédio misto, denominado por Quinta das Camélias também designada por “Quinta da Cavacada”, sito no lugar Souto, na freguesia de Fiães, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 2428.º e na matriz predial urbana sob o artigo 396, ambos da freguesia de Fiães, descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2521/, pelo preço de € 1.000.000,00 (um milhão de euros), nos termos e condições da escritura de compra e venda, cuja minuta se anexa, -----

2. A aquisição tem como objetivo a recuperação do edifício/palacete histórico, a construção de um auditório e a construção de residência assistida para idosos,-----

3. Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a autorização para aquisição do prédio misto supradescrito, a celebração da escritura de compra e venda, nos termos e condições referidas.-----

Em Anexo: Avaliação Externa e Informação de Compromisso.”-----

É do seguinte teor a minuta da escritura de compra e venda a que se refere a proposta supratranscrita:-----

“Compra e Venda-----

No dia \*\*\* de \*\*\* de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial sito à Praceta Doutor Francisco Sá Carneiro, número 11, 4520-175, na união de freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, perante mim, Notaria, Mónica Gomes



Cabral, compareceram como Outorgantes:-----

Primeiro: -----

A) [REDACTED], titular do N.I.F. [REDACTED], e do Cartão de Cidadão \*\*\*, válido \*\*\*\*, emitido pela República Portuguesa, e mulher [REDACTED], titular do N.I.F. [REDACTED] e do Cartão de Cidadão \*\*\*, válido \*\*\*\*, emitido pela República Portuguesa, [REDACTED] sob o [REDACTED] naturais, ele da freguesia [REDACTED] ela da freguesia [REDACTED], ambas do concelho de [REDACTED], residentes na [REDACTED] [REDACTED], na freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] -----

B) [REDACTED], titular do N.I.F. [REDACTED], e do Cartão de Cidadão \*\*\*, válido \*\*\*\*, emitido pela República Portuguesa, [REDACTED] com [REDACTED], sob o regime da [REDACTED] [REDACTED], natural [REDACTED] de nacionalidade [REDACTED] residente na [REDACTED], número [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] \*\*\*\*. -----

C) [REDACTED] [REDACTED], titular do N.I.F. [REDACTED], e do Cartão de Cidadão \*\*\*, válido \*\*\*\*, emitido pela República Portuguesa, [REDACTED], natural da [REDACTED], residente na [REDACTED] [REDACTED], na freguesia [REDACTED], concelho de [REDACTED] -----

D) [REDACTED], titular do N.I.F. \*\*\*, e do Cartão de Cidadão \*\*\*, válido \*\*\*\*, emitido pela República Portuguesa, e mulher [REDACTED], titular do N.I.F. \*\*\*, e do Cartão de Cidadão \*\*\*, válido \*\*\*\*, emitido pela República Portuguesa, [REDACTED]



\_\_\_\_\_, naturais, ele \_\_\_\_\_ freguesia \_\_\_\_\_, ela de nacionalidade \*\*\*, residentes \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_; -----

E) \_\_\_\_\_ do N.I.F. \*\*\*, e do Cartão de Cidadão \*\*\*, válido \*\*\*\*, emitido pela República Portuguesa, \_\_\_\_\_ (\*\*\*), natural da aludida freguesia \_\_\_\_\_ residentes em \_\_\_\_\_; -----

F) \_\_\_\_\_, titular do N.I.F. \_\_\_\_\_, e do Cartão de Cidadão \*\*\*, válido \*\*\*\*, emitido pela República Portuguesa, e marido \_\_\_\_\_, titular do N.I.F. \*\*\*, e do Cartão de Cidadão \*\*\*, válido \*\*\*\*, emitido pela República Portuguesa, casados sob \_\_\_\_\_, ela, da dita freguesia \_\_\_\_\_ ele da freguesia de \*\*\*, ambas do concelho de \_\_\_\_\_, residentes na \_\_\_\_\_, \*\*\*, na freguesia \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_; -----

G) \_\_\_\_\_, titular do N.I.F. \_\_\_\_\_, e do Cartão de Cidadão \*\*\*, válido \*\*\*\*, emitido pela República Portuguesa, e mulher, \_\_\_\_\_, titular do N.I.F. \*\*\*, e do Cartão de Cidadão \*\*\*, válido \*\*\*\*, emitido pela República Portuguesa, \_\_\_\_\_, naturais, ele da freguesia \_\_\_\_\_, ela da freguesia de \*\*\*, ambas do concelho \_\_\_\_\_, residentes na \_\_\_\_\_, \*\*\*, na união de freguesias \_\_\_\_\_, concelho \_\_\_\_\_ -----





18

2

H) [REDACTED], titular do N.I.F. \*\*\*, e do Cartão de Cidadão \*\*\*, válido \*\*\*\*, emitido pela República Portuguesa, e mulher, [REDACTED], titular do N.I.F. \*\*\*, e do Cartão de Cidadão \*\*\*, válido \*\*\*\*, emitido pela República Portuguesa, [REDACTED] sob o [REDACTED], naturais, ele [REDACTED] freguesia de [REDACTED] ela da freguesia de \*\*\*\*, ambas do concelho de [REDACTED], residentes na [REDACTED]

[REDACTED] na freguesia [REDACTED], concelho de [REDACTED] -----

1) [REDACTED], titular do N.LF. \*\*\*, e do Cartão de Cidadão \*\*\*, válido \*\*\*\*, emitido pela República Portuguesa, e mulher, [REDACTED], titular do N.LF. \*\*\*, e do Cartão de Cidadão \*\*\*, válido \*\*\*\*, emitido pela República Portuguesa, [REDACTED] sob o [REDACTED], naturais, ele da freguesia de [REDACTED], concelho [REDACTED], ela da freguesia de \*\*\*\*, ambas do concelho de [REDACTED], residentes na [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], \*\*\*, na freguesia e concelho de [REDACTED] e; -----

j) [REDACTED], titular do N.I.F. [REDACTED] e do Cartão de Cidadão \*\*\*, válido \*\*\*\*, emitido pela República Portuguesa, [REDACTED] natural da freguesia [REDACTED], concelho do [REDACTED], residente na [REDACTED], \*\*\*, na freguesia de \*\*\*\*, concelho de [REDACTED] -----

Segundo: -----

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, titular do N.I.F. 158997050 e do Cartão de Cidadão 05388793 0 zx3 válido até 07/11/2028 emitido pela República Portuguesa, casada, natural da freguesia de (espaço em



branco), deste concelho, com domicílio profissional no Edifício do Município de Santa Maria da Feira, a qual intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público número 501157280, com sede no referido edifício, qualidade e suficiência de poderes para o ato que verifiquei pela ata de instalação da Câmara Municipal para o quadriénio de dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco, despacho de delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, ata, cuja certidão já se encontra arquivada como instrutória da escritura outorgada neste cartório lavrada a folhas vinte e uma e seguintes do competente Livro de Notas número Um-M.-----

Verifiquei a identidade dos Outorgantes pela exibição dos referidos documentos de identificação.-----

Disseram os Primeiros Outorgantes, cingindo-se a intervenção dos cônjuges casados sob o regime da comunhão de adquiridos ao mero consentimento para inteira validade deste ato:-----

Que, pela presente escritura, pelo preço de Um Milhão de Euros, que já receberam, vendem, ao representado da segunda outorgante, o Município de Santa Maria da Feira, livre de ónus ou encargos, o seguinte imóvel, junto aos quais a herança e os herdeiros não possuem outros prédios rústicos: -----

Prédio Misto - composto de casa de três andares com eira, canastro e casa de lavoura, com logradouro, denominado "Quinta das Camélias", sito em Souto, na freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira,



sob o número dois mil quinhentos e vinte e um, de dez de Outubro de dois mil e oito, registada a aquisição a favor dos Primeiros Outorgantes, na proporção um sétimo para cada um, [REDACTED] [REDACTED] (já falecido), sob o regime da [REDACTED], [REDACTED] com [REDACTED] [REDACTED], sob o regime da [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] maior, [REDACTED] e [REDACTED] (já falecido), [REDACTED], [REDACTED] com [REDACTED] [REDACTED], solteira, [REDACTED], pela inscrição, Ap. Seis, de dez de Outubro de dois mil e oito, na proporção de três sétimos para [REDACTED], casado com [REDACTED], no regime da [REDACTED], pela inscrição, Ap. Sete, de dez de Outubro de dois mil e oito e na proporção de um sétimo, para [REDACTED] [REDACTED], casada [REDACTED] [REDACTED], no regime da [REDACTED], pela inscrição, Ap. Três mil quatrocentos e dezoito, de vinte e quatro de Abril de dois mil e catorze, inscrito na respetiva matriz sob o artigo urbano 396, com a área total de oitocentos e oitenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados, a área coberta de trezentos e oitenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados e a área descoberta de \*\*\* metros quadrados, da aludida freguesia de Fiães, com o valor patrimonial tributário de 94.098,40 € (Noventa e Quatro Mil Noventa e Oito Euros e Quarenta Cêntimos), ao qual atribuem o valor de \*\*\* € (\*\*\*\*), e sob o artigo rústico 2428, da dita freguesia de Fiães, com a área



de quarenta e cinco mil cento e dois metros quadrados e com o valor patrimonial tributário de 19.291,03 € (Dezanove Mil Duzentos e Noventa e Um euros e Três cêntimos), ao qual atribuem o valor de \*\*\* € (\*\*\*) Euros), com a área total de quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove vírgula cinquenta metros quadrados. -----

Que o referido imóvel faz parte da herança ilíquida e indivisa aberta por óbito de Joaquim Moreira Tavares, encontrando-se os Primeiros Outorgantes, [REDACTED]

[REDACTED] habilitados como seus únicos herdeiros, por Escritura de Habilitação de Herdeiros, outorgada no dia três de Fevereiro de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial de Santa Maria da Feira, a cargo da Notária Paula Cristina Dias de Sá, lavrada de folhas cento e trinta e oito a folhas cento e trinta e nove, do competente Livro Quarenta e Nove-M, cuja certidão me foi exibida e restituí. -----

Que o referido imóvel faz também parte da herança ilíquida e indivisa aberta por óbito de [REDACTED] encontrando-se a Primeira Outorgante, [REDACTED], habilitada como sua única herdeira, por Escritura de Habilitação de Herdeiros, outorgada no dia dezasseis de Março de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial de Oliveira de Azeméis, a cargo do Notário Rui Miguel da Costa Leite, lavrada de folhas cinquenta e três a folhas cinquenta e três verso, do competente Livro Catorze-E, cuja certidão me foi exibida e restituí. -----

E pela Segunda Outorgante foi dito:-----



10

2

Que, para o Município, aceita a presente venda nos termos exarados, no seguimento da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara, no dia \*\*\* de \*\*\* de dois mil e vinte e três. -----

Disseram, ainda, as Outorgantes, nas referidas qualidades, no cumprimento da Lei 15/2013 de 8 de fevereiro:-----

Que não houve intervenção, neste negócio, de nenhum mediador imobiliário. -----

Adverti os Outorgantes que incorrem na pena aplicável ao crime desobediência se, a declaração precedente, não corresponder à verdade.

E pelos Outorgantes mais foi dito:-----

Que o preço foi pago por meio de transferência bancária, nesta data, da conta com o \*\*\*\*, da Caixa Geral de Depósitos, S.A., do Município de Santa Maria da Feira para a conta com o IBAN \*\*\*\*, da Caixa Geral de Depósitos, S.A.-----

Assim Outorgaram. -----

A Certidão Permanente da Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira, comprovativa das aludidas descrições e inscrições prediais, com o código de acesso \*\*\*\*, foi consultada hoje, nos termos do artigo 4.º da Portaria 1513/2008 de 23 de dezembro, cuja impressão arquivo. -----

Arquivo: -----

A) Cópia da declaração de liquidação do IMT, emitida no dia \*\*\*, pelo Serviço de Finanças de Santa Maria da Feira-1, acompanhada do correspondente comprovativo de cobrança número \*\*\*, no valor de 0,00€, Benefício Associado ao Sujeito Passivo nos termos do número



18

21

---

dois do artigo 6.º, a) do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis;-----

B) Cópia da declaração de liquidação do Imposto do Selo - Verba 1.1, obtida dia \*\*\*, no Serviço de Finanças de Feira-1, Benefício Associado ao Sujeito Passivo nos termos do número dois do artigo 6o, a) do Código do Imposto do Selo, com o valor de 0,00€, com o número de registo \*\*\*\*.

C) Certidão número 17983/2019/INT, emitida pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em vinte e nove de maio de dois mil e dezanove, na qual se certifica que não existem sinais de que o prédio objeto do presente contrato, tenha sido construído em data posterior a sete de agosto de mil novecentos e cinquenta e um.-----

Exibiram: -----

Duas Cadernetas Prediais uma Rústica e outra Urbana do Serviço de Finanças Feira-2, obtidas hoje, Via Internet. -----

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicada quanto ao seu conteúdo.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----

Submetido o assunto a discussão, interveio o Vereador Márcio Correia enaltecendo o Município pela aquisição da Quinta da Cavacada, sublinhando que, realmente, é uma grande oportunidade devolver à cidade de Fiães, talvez a melhor estrutura urbana criando uma nova centralidade. -----

Disse que se trata de uma longa luta, recordando que, já nos seus tempos iniciais de política, se tratava de uma reivindicação adotada pelo Dr. Manuel Afonso Strech Monteiro, e, posteriormente, partilhada pelo

---



Partido Socialista na Assembleia Municipal e na Assembleia de Freguesia.-----

Referiu ainda que os vereadores do Partido Socialista consideram importante envolver a população de Fiães, através de uma discussão pública para aferir do melhor destino a dar à Quinta da Cavacada, recolhendo ideias e projetos, para esta nova centralidade, com todo o respeito pela decisão a tomar pelos órgãos municipais.-----

Interveio o Vereador Sérgio Cirino dizendo subscrever as palavras do Vereador Márcio Correia e recordando uma brochura da candidatura do Dr. Manuel Afonso Strecht Monteiro, onde uma das propostas era a aquisição da Quinta da Cavacada. -----

Aludiu ainda ao preço, referindo que não deve ser o principal critério, face à dimensão do imóvel e da sua importância histórica. Disse concordar com o envolvimento da população na discussão do destino a dar à Quinta da Cavacada, mas já não concorda que a mesma seja municipalizada para, posteriormente, ser entregue à exploração de privados, sublinhando que existem várias IPSS no Concelho, com dinâmica e capacidade para o fazerem, tendo o Sr. Presidente respondido que é uma das hipóteses a considerar e que existem várias ideias que têm de ser trabalhadas. -----

Disse ainda que entende que a Quinta da Cavacada não deve ser um equipamento da cidade de Fiães, mas sim um equipamento concelhio, de forma a que não lhe seja retirada a dimensão que, na sua opinião, o espaço pode vir a ter depois de recuperado, com a preservação de toda a sua beleza natural.-----



VS

2

O Sr. Presidente referiu que, quando o processo de compra estiver concluído, poder-se-á solicitar a realização de um estudo prévio a um urbanista, abrindo-o, posteriormente, à discussão pública. -----

Concluiu dizendo que, às vezes, se opta por modelos de gestão públicos, que não correm bem, pelo que a sua ideia não seria alienar, seria antes fazer uma espécie de contrato de concessão, por prazo certo e determinado, findo o qual, o edifício revertia à posse do Município. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**3 – “Requalificação dos pavimentos da Zona Industrial de Mosteirô”  
Ratificação de despacho de aprovação de erros e omissões e  
prorrogação de prazo** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 4 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Despacho -----

Requalificação dos pavimentos da Zona Industrial de Mosteirô” Santa  
Maria da Feira -----

SMF/0000366/CPN/E/23 -----

Aprovação de Erros e Omissões e Prorrogação de Prazo -----

Atendendo que a próxima reunião de Câmara se realiza no dia 11 de abril de 2023 e que a aprovação de erros e omissões, bem como a prorrogação de prazo do presente procedimento tem de ser impreterivelmente aprovada até ao dia de hoje, 04 de abril de 2023,





uma vez que o prazo de apresentação de propostas termina no presente dia.-----

No uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com os artigos 36.º e 38.º do Código do Contratos Públicos na sua redação atual, aprovo os erros e omissões constantes da informação n.º 29-DP/2023 de 03 de abril de 2023, da Divisão de Estudos e Projetos, que se encontra apenas ao presente despacho, recusando todos os que dela não constam. -----

Aprovo, ainda, o mapa de quantidades e medições retificado com os erros e omissões aprovados, que se encontra anexo à citada informação. A aprovação dos erros e omissões, face à sua dimensão, ocorreu após o prazo legalmente exigido para o efeito e de forma a não prejudicar as entidades interessadas, determino a prorrogação do prazo de apresentação das propostas, por doze dias corridos a contar da data de publicação do anúncio de procedimento no Diário da República. -----  
Proceda-se à divulgação nos termos da Lei e anexe-se ao processo. -----  
À Câmara para ratificação. -----

Santa Maria da Feira, 4 de abril de 2023.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito do assunto em epígrafe, o Sr. Presidente submeteu-o a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**4 - Empreitada: “Requalificação dos Balneários da Piscina Municipal da Feira”-----**



US

g

**Auto de receção definitiva** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à firma Obrival - Construções, a que se refere a informação subscrita pela Eng.<sup>a</sup> Etelvina Neto, datada de 24 de março de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Anexo o auto de vistoria para efeitos de Liberação Parcial de Décimos no valor de 3.706,68 € e Auto de Receção Definitiva da empreitada referente à obra designada em epígrafe. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 4 de abril de 2023, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada.” -----

Acompanha, ainda, a informação e a proposta supratranscritas, o auto de receção definitiva a que as mesmas se referem. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu-a a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao citado Pelouro, bem como ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----

**5 - Empreitada: “Requalificação dos Balneários e Arranjos Exteriores da Piscina Municipal de Lourosa”**-----

**Auto de receção definitiva** -----



15

13

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à firma Obrival - Construções, a que se refere a informação subscrita pela Eng.<sup>a</sup> Etelvina Neto, datada de 27 de março de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Anexo o auto de vistoria para efeitos de Restituição Parcial de Décimos 25%, com o valor de 985,44 € e o Auto de Receção Definitiva referente à obra designada em epígrafe. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 4 de abril de 2023, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada.” -----

Acompanha, ainda, a informação e a proposta supratranscritas, o auto de receção definitiva a que as mesmas se referem. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu-a a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao citado Pelouro, bem como ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. ----

**6 - Empreitada: “Requalificação da Envolvente às Termas das Caldas de S. Jorge” -----**

**Trabalhos complementares -----**

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em



epígrafe, a que se refere a informação n.º 32/DDOM-MA-2023, datada de 30 de março de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Sequencialmente à informação emitida pela fiscalização da empreitada em epígrafe, resulta, pela análise aos pareceres técnicos aos diversos trabalhos complementares, devidamente justificados, elencados e abaixo identificado o seguinte: -----

- TC n.º 26 REV 2 - “Símbolo das Termas” (Revisão 2) -----
- TC n.º 27 REV 1 - “Alteração da Solução de Isolamento da Cobertura do WC” (Revisão 1) -----
- TC n.º 28 REV 1- “Levantamento e Reposição de Lancil na Rua Dr. Domingos da Silva Coelho” -----
- TC n.º 31 REV 1 - “Alteração às Infraestruturas Elétricas” -----
- TC n.º 37 REV 2 - “Alteração do Projeto de Estrutura” (Revisão 2) -----
- TC n.º 38 REV 3 - “Muros dos Contadores e Ramais” (Revisão 3) -----
- TC n.º 39 - “Alteração das Passadeiras” -----
- TC n.º 40 - “Enrocamento de Pedra”-----
- TC n.º 41 - “Muro de Contenção em Alvenaria de Pedra” -----
- TC n.º 42 - “Lancil na Rua da Sé”-----
- TC n.º 43 REV 1 - “Rede de pluviais - recolha de águas à entrada de ruas e propriedades” -----
- TC n.º 44 - “Alargamento de Parque Infantil, Lancil de Contenção na R. Dr. Domingos Coelho e Ligações de Pluviais na R. Dona Graciete Santos” -----
- TC n.º 45 -REV 1 “Trabalhos Complementares da Mesma Espécie Contratual” -----
- TC n.º 46 Trabalhos Complementares Diversos” -----



Face aos pareceres técnicos da fiscalização, os trabalhos complementares enquadram-se no previsto nos n.º 2 e 4 do artigo 370.º do CCP, não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o dono de obra.-----

Submete-se, assim, a proposta de aprovação de trabalhos complementares no valor de 270.907,04 €, acrescido do IVA e a aprovação de trabalhos a menos no valor de 53.814,17 €. -----

Informa-se que se encontram verificados os limites previstos no CCP, nomeadamente o estipulado na alínea b), n.º 2, art.º 370.º, dado que, o valor dos trabalhos representa 32,79% do valor contratual, assim como, o estipulado no n.º 4, art.º 370.º de acordo com a Lei 30/2021. -----

Concluindo, deverá ser elaborado contrato adicional para os trabalhos complementares no valor 270.907,04 €, acrescido do IVA, anexando-se a informação dos trabalhos a menos ao contrato.” -----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 4 de abril de 2023, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação da direção técnica, a informação e parecer do gestor do contrato, face à necessidade de serem executados trabalhos complementares que são parte integrante da presente proposta;-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos complementares no valor de € 270.907,04 (duzentos e setenta mil, novecentos e sete euros e quatro centimos). Estes trabalhos, de acordo com o estipulado na alínea b), n.º 2, art.º 370.º representam 15,16% do valor contratual, assim como o estipulado na alínea b), n.º 4, art.º 370.º



representam 32,79% do valor contratual, pelo que se encontram verificados os limites previstos no CCP. -----

A execução dos trabalhos em apreço implicará uma prorrogação de prazo de 45 dias, de acordo com o art.º 374.º, n.º 1 do CCP. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos a menos no valor de € 53.814,17 (cinquenta e três mil, oitocentos e catorze euros e dezassete cêntimos).” -----

Acompanham a informação e a proposta supratranscritas os mapas dos trabalhos complementares, bem como dos trabalhos a menos a que as mesmas se referem. -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 1523/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Submetido o assunto a discussão, interveio o vereador Sérgio Cirino, dizendo que estes trabalhos complementares representam 32,79%, ou seja, cerca de 550 a 600 mil euros, numa obra de 1.787.000,02 €, acrescentando que algumas das situações, provavelmente, foram abordadas na intervenção pública que decorreu na junta de freguesia, mas que, infelizmente não lhes foi dada importância. -----

Referiu que o centro contíguo às Termas foi intervencionado há poucos anos, razão pela qual não deveriam aparecer tantas situações inesperadas, mas que, assim sendo, se deveria tirar as ilações desta obra para outras futuras, para que não sejam cometidos os mesmos erros. -----

Prosseguiu dizendo que as obras quase destruíram o centro das Caldas de São Jorge, pelo que espera que o resultado seja bom e que atraia de



novo as pessoas, que, entretanto, se desabituarão de frequentar aquele local. -----

Também tomou conhecimento que, na sexta-feira, ocorreu uma intervenção no rio, ao que sabe, um pouco destrutiva, desconhecendo se estava a ser executada com a autorização da APA – Agência Portuguesa do Ambiente.-----

O vereador Sérgio Cirino concluiu dizendo que, por princípio, os vereadores do Partido Socialista têm uma posição contra os trabalhos a mais, porque entendem que se devia trabalhar antes. -----

O Sr. Presidente disse que é importante que se perceba que em empreitadas deste género existem sempre trabalhos complementares, porque cada obra é um projeto único, com características próprias. ----

Explicou que a intervenção a que se referira o Vereador Sérgio Cirino ocorreu há cerca de 30 ou 40 anos, e foi uma intervenção superficial, sublinhando que não tem comparação possível com a atual, que é uma intervenção profunda, com valas com cerca de 6 metros de profundidade e com redimensionamento do diâmetro das tubagens, face às chuvas intensas deste inverno e ao risco de inundações. -----

Referiu que a obra deve estar concluída até ao fim do mês de maio, início de junho, que já se começa a notar uma procura maior do espaço, embora ainda haja circuitos que estão fechados, sublinhando que quando estiver totalmente operacional, não tem dúvidas que vai ser um local muito interessante. -----

Interveio o vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, informando que estava previsto um procedimento de limpeza do local na semana passada, com



15

18

uma equipa, para fazer os trabalhos de podas das árvores e de controlo de plantas invasoras, junto da envolvente do Zipzip.-----

Explicou que também se iniciou a limpeza anual do açude, da qual resultaram muitos camiões de inertes e de terras, acrescentando que não tendo sido possível terminar a intervenção, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia das Caldas de São Jorge, acordando com a empresa, executou os restantes trabalhos, porque queria o espaço aprazível.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Amadeu Albergaria, Vítor Marques, Gil Ferreira e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro, bem como ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os Srs. Vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo votaram contra. -----

**7 - Aquisição de um prédio urbano, sito no Lugar da Igreja à Rua Central, s/n - Lourosa -----**

**Aprovação da minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda ----**

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 973/2023/AP/DFGP, datada de 3 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. O Município pretende adquirir um prédio urbano, composto por casa com logradouro, sito no lugar da Igreja à Rua Central, s/ n.º, freguesia de Lourosa, deste concelho; -----





13

13

2. Para a aquisição do prédio identificado no ponto anterior, procedeu-se à necessária negociação do mesmo, o qual se encontra assinalado na planta topográfica que se anexa, a cor vermelha - doc. 1. -----

Neste pressuposto, coloca-se à consideração superior, submeter a deliberação da Câmara Municipal, a aquisição do prédio a seguir identificado: -----

Prédio urbano, composto por edifício de casa com logradouro, sito no lugar da Igreja, à Rua Central, s/n.º, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 564.º, e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1644/, pelo valor de € 93.000,00 (noventa e três mil euros), melhor identificado no contrato promessa de compra e venda, cuja minuta se anexa para aprovação - doc. 2.-----

Para a aquisição do Imóvel, considera-se ainda: -----

- a) Certidão de teor matricial - doc. 3; -----
- b) Certidão da Descrição predial - doc. 4; -----
- c) A avaliação externa - doc. 5;-----
- d) A informação de compromisso - doc. 6.”-----

Acompanha a informação supratranscrita os documentos a que a mesma se refere.-----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Considerando os fundamentos da presente Informação,-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----



1. Adquirir o prédio urbano, composto por edifício de casa com logradouro, sito no lugar da Igreja à Rua Central, s/n.º, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 564.º, e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1644/, pelo valor de € 93.000,00 (noventa e três mil euros), -----

2. Aprovar os termos e condições para aquisição do prédio urbano identificado no ponto anterior, constantes do Contrato-Promessa de Compra e Venda, cuja minuta se anexa.” -----

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de compra e venda a que se refere a informação e a proposta supratranscritas: -----

“Contrato-Promessa de Compra e Venda -----

Entre:-----

a) [REDACTED], [REDACTED], NIF n.º [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED]a, residente na [REDACTED], freguesia e concelho [REDACTED], titular do CC n.º (espaço em branco) válido até (espaço em branco), emitido pela República Portuguesa;-----

b) [REDACTED], NIF n.º [REDACTED], e mulher, [REDACTED], NIF n.º (espaço em branco), [REDACTED], naturais, ele da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED], e ela da freguesia de (espaço em branco) concelho de (espaço em branco), residentes na [REDACTED], nesta cidade de [REDACTED], titulares dos CC n.ºs (espaço em branco) e válidos até (espaço em



branco) e (espaço em branco) respetivamente, ambos emitidos pela República Portuguesa;-----

c) [REDACTED], NIF n.º [REDACTED], e marido, [REDACTED]  
[REDACTED], NIF n.º (espaço em branco),  
[REDACTED], naturais, ela da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED]a, e ele da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), residentes na [REDACTED], freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], titulares dos CC n.ºs (espaço em branco) e (espaço em branco), válidos até (espaço em branco) e (espaço em branco), respetivamente, ambos emitidos pela República Portuguesa;-----

d) [REDACTED], NIF n.º [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], residente na [REDACTED], freguesia e concelho [REDACTED], titular do CC n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco), emitido pela República Portuguesa;-----

- como Primeiros Outorgantes, -----  
E,-----

Sónia Marisa Lopes Azevedo, na qualidade de Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa e em representação do Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público n.º 501157280,-----

- como segunda outorgante, -----



18

23

É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

Os Primeiros Outorgantes são donos e legítimos proprietários, em comum e sem determinação de parte ou direito, de um prédio urbano, composto por casa com logradouro, sito no Lugar da Igreja à rua Central, s/n.º, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 564.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1644/20000811 de Lourosa e aí inscrito a favor de Amaro Alves de Pinho e mulher, Maria Elisa Pereira da Silva, pela Ap. 4 de 2000/08/11.-----

Segunda-----

O prédio veio à posse dos Primeiros Outorgantes, por herança aberta por óbito de Maria Elisa Pereira da Silva, ocorrido 27 de setembro de 2020, NIF n.º 744444498, conforme Habilitação de Herdeiros exarada a 12 de janeiro de 2021, no Cartório Notarial da Notaria, Cristina Luísa de Moura Ramos.-----

Terceira -----

O prédio urbano identificado na cláusula anterior, foi inscrito na matriz urbana, anterior a 7 de agosto de 1951.-----

Quarta-----

Pelo presente contrato-promessa, os Primeiros Outorgantes prometem vender ao representado da Segunda Outorgante, que, por sua vez promete comprar àqueles, livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio identificado na cláusula primeira, pelo preço total de € 93.000,00 (noventa e três mil euros), que será pago pelo Município de Santa Maria



da Feira aos Primeiros Outorgantes na data da outorga da escritura pública de compra e venda.-----

Quinta-----

O imóvel prometido vender, à data da escritura pública de compra e venda, terá de se encontrar livre e devoluto de pessoas e bens, bem como sobre o mesmo não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões.-----

Sexta-----

1. A marcação do dia e hora para a outorga da escritura pública de compra e venda, compete ao representado da Segunda Outorgante, o qual deverá avisar os Primeiros Outorgantes, com a antecedência mínima de 10 dias, do dia, hora e Cartório Notarial em que a mesma terá lugar;-----

2. Os Primeiros Outorgantes obrigam-se a facultar ao Município de Santa Maria da Feira, todos os documentos da sua responsabilidade, quer pessoais quer relativos ao imóvel, necessários à outorga da escritura pública de compra e venda.-----

§ Os termos do presente contrato-promessa de Compra e Venda, foram aprovados pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco)-----

Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos, em duplicado.”-----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 1331/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----



Submetido o assunto a discussão, interveio o Vereador Délio Carquejo dizendo que, certamente, a casa que está implantada no terreno vai ser demolida para se fazer o alargamento, o que vai valorizar o imóvel, questionando se o Município vai ficar na posse do imóvel, tendo o Sr. Presidente respondido afirmativamente.-----

O Sr. Presidente disse que, no futuro, caso se consiga adquirir o terreno contíguo, será para aumentar a praça, informando que já abordou a proprietária, mas que a mesma ainda não se pronunciou.-----

O Vereador Délio Carquejo referiu que coloca a questão, porque o cemitério de Lourosa está no limite, tendo o Sr. Presidente dito que a sua intenção não seria usar o terreno para aumentar o cemitério, mas sim para aumentar a praça.-----

O Sr. Presidente disse que, muitas vezes, os centros das freguesias, são transformados em cemitérios, mas que, na sua opinião, os futuros cemitérios devem ser fora dos centros urbanos.-----

Interveio o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, dizendo que o terreno em questão seria para melhorar a estrada, porque permitiria fazer passeios e aumentar a visibilidade sobre o espaço.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao respetivo Pelouro.-----

**8 - Contrato de aquisição de bens: “Aquisição de energia elétrica Baixa Tensão Especial e Média Tensão em mercado liberalizado indexado”**-----

**Adjudicação à Sociedade “PlenoEnergia, Lda.”**-----



U

B

---

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 31-DP/2023, datada de 24 de março de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerações Gerais -----

Para o procedimento de ajuste direto foi convidada a empresa pleno Energia, após consulta preliminar informal ao mercado. -----

Preço Base e Prazo do Contrato -----

O procedimento tem como preço base 2.302.064,52 € (dois milhões trezentos e dois mil e sessenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos acrescido do IVA a taxa legal em vigor, pelo prazo geral de 12 (Doze) meses. -----

Proposta Apresentada -----

Tratando se de um fornecimento em energia elétrica em mercado indexado, a tarifa da margem comercial pela prestação do serviço de fornecimento de energia é o valor a concurso (K - Coeficiente que reflete todos os custos de operação grossista e retalhista, incluindo banda de reserva de regulação, em €/kWh). -----

A empresa Plenoenergia, Lda. na consulta preliminar apresentou o valor mais baixo,  $K=0,005\text{€/KWh}$  -----

Avaliação da proposta:-----

Verificando-se o respeito pelo estipulado no Programa de Procedimento do concurso, propõe-se a adjudicação ao concorrente PlenoEnergia, Lda. pelo valor total estimado de 2.302.064,52 € (dois milhões trezentos e dois mil e sessenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos acrescido do IVA à taxa legal em vigor (de acordo com a proposta apresentada para as estimativas de consumos no concurso). -----

---



Como o procedimento a concurso foi com o agrupamento de entidades - Município de Santa Maria da Feira, Feira Viva EM e Sociedade de Turismo EM SA, o valor de adjudicação por entidade é o seguinte:-----

- Município de Santa Maria da Feira – 1.890.639,04 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

- Feira Viva E.M. – 356.246,05 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

- Sociedade de Turismo de SMF - 55.179,42 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

À consideração do Júri.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 986/2023/MGS/DAG, datada de 4 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No âmbito do procedimento acima referido, por despacho proferido pelo Presidente da Câmara, aos 03 de março de 2023, ratificado em reunião ordinária de 13 de março de 2023, foi determinada a abertura do procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, na modalidade de agrupamento, do qual o município faz parte, e é o seu representante, com as entidades adjudicantes Feira Viva, EM e Sociedade de Turismo, EM; -----

Nessa sequência, foi efetuada a análise da única proposta aceite, conforme informação técnica datada de 24 de março de 2023, da qual anexa-se cópia. -----

O ato da adjudicação é ato administrativo praticado pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----





Assim, cumpre solicitar que seja submetido ao órgão competente para a decisão de contratar, Ex.ma Câmara Municipal, a Informação Interna de análise da proposta na qual se propõe a adjudicação à sociedade “PlenoEnergia, Lda.”, com sede em Estrada da Portela, n.º 5, Piso 3 - Escritório 4 - Oeiras, pelo valor global da sua proposta, ou seja, de 2.302.064,52 € + IVA; -----

Sucedo que, o preço da proposta é repartido pelas entidades adjudicantes do Agrupamento (Município de Santa Maria da Feira, Feira Viva EM e Sociedade de Turismo EM,), de acordo com o artigo 4.º do Protocolo celebrado entre estas entidades a 02 de março de 2023, e ainda como decorre das cláusulas técnicas do Caderno de Encargos do procedimento; -----

Assim sendo, conforme é discriminado na referida informação, cabe ao Município de Santa Maria da Feira o valor de 1.890.639,04 € + IVA. -----

Assim, deverá a Ex.ma Câmara deliberar sobre a adjudicação da proposta que, do valor global de 2.302.064,52 € + IVA, corresponde ao município o valor de 1.890.639,04 € + IVA. -----

À Consideração da Sra. Vereadora.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação técnica em anexo, propõe-se que a Câmara delibere favoravelmente, quanto à adjudicação da presente aquisição de bens, à sociedade “PlenoEnergia, Lda.” -----

À Câmara para deliberar.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito deste



assunto, o Sr. Presidente submeteu-o a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao referido Pelouro. -----

**9 – Contrato de aquisição de bens: “Aquisição de energia elétrica Baixa Tensão Especial e Média Tensão em mercado liberalizado indexado” -----**

**Nomeação do Gestor de Contrato -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 987/2023/MGS/DAG, datada de 4 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A fim de dar cumprimento ao estipulado na alínea I), do n.º 1, do art.º 96, código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o contraente público deve designar um gestor do contrato. -----

Nesse seguimento, a Sra. Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, propõe para Gestor do Contrato, a técnica da Divisão Estudos Projetos, Florbela Matos, integrada no Pelouro de Obras Municipais. -----

No caso em apreço, para a aquisição de bens de “Aquisição de energia elétrica baixa tensão especial e média tensão em mercado liberalizado indexado” a decisão de contratar, foi determinada pela Ex.ma Câmara Municipal. -----

Assim, face à competência em presença, em razão do valor do procedimento, propõe-se que seja remetido ao órgão competente para a



decisão de contratar, Câmara Municipal, para que delibere sob a proposta da designação do Gestor de Contrato suprarreferido.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, do seguinte teor: -----

“Concordo. Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere sob a minha proposta a designação do Gestor do Contrato infraidentificado, a técnica Florbela Matos colaboradora deste município, a qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito deste assunto, o Sr. Presidente submeteu-o a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao referido Pelouro. -----

**10 - Contrato de aquisição de bens: “Aquisição de energia elétrica Baixa Tensão Especial e Média Tensão em mercado liberalizado indexado” -----**

**Aprovação da minuta do contrato-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 988/2023/MGS/DAG, datada de 4 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Nos termos do disposto no artigo 98.º, do código dos contratos públicos aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do decreto-lei 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de



aquisição de bens mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade  
“PlenoEnergia, Lda.”, que se anexa. -----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta a proposta da  
vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização  
Administrativa, Sónia Azevedo, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a  
aprovação da minuta.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscrita a minuta do  
contrato a que as mesmas se referem, do seguinte teor:-----

“Contrato n.º (espaço em branco)/2023 Av.-----

Aquisição de bens. -----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia e concelho de (espaço em  
branco), com residência profissional nos Paços do Município, que  
outorga na qualidade de em regime de tempo inteiro e em representação  
do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público  
n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao  
abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de  
setembro. -----

Segundo-----

(espaço em branco), com residência profissional na rua (espaço em  
branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em  
branco), portador do Cartão de Cidadão com o ID civil n.º (espaço em  
branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço  
em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco), e em



representação da sociedade (espaço em branco) denominada “PlenoEnergia, Lda.”, com sede na (espaço em branco), pessoa coletiva n.º 515543730 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), com o Capital Social de (espaço em branco) €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----

O primeiro outorgante, em nome do seu representado Município de Santa Maria da Feira, pelo presente contrato e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) e de acordo com a respetiva minuta aprovada por deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), adjudica à representada do segundo outorgante a aquisição de bens denominado “Aquisição de energia elétrica baixa tensão especial e média tensão em mercado liberalizado indexado”, o qual foi precedido de ajuste direto, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de energia elétrica em baixa tensão especial e média tensão, para as instalações do Município de Santa Maria da Feira e demais entidades do agrupamento, de acordo com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no caderno de encargos, nomeadamente nos anexos 0, I, II, III,



IV, V, VI, VII, VIII e convite;-----

Cláusula Segunda-----

A presente aquisição de bens é adjudicada, pelo valor de 1.890.639,04 € (um milhão, oitocentos e noventa mil, seiscentos e trinta e nove euros e quatro cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante; -----

Cláusula Terceira-----

1 - O presente contrato é de fornecimento contínuo, e mantém-se em vigor, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, podendo apenas ser revisto de acordo com as alterações estabelecidas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), nos termos da 4.<sup>a</sup> das cláusulas técnicas do caderno de encargos; -----

2 - O contrato entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos em relação a cada um dos pontos de consumo, individualmente considerados, na data em que se iniciar o respetivo fornecimento, de acordo com a cláusula 4.<sup>a</sup> das cláusulas técnicas do caderno de encargos;-----

Cláusula Quarta-----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção das respetivas faturas pelo Município, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 15.<sup>a</sup>, das disposições gerais e cláusulas 6.<sup>a</sup> e 12.<sup>a</sup> das cláusulas técnicas, do caderno de encargos; -----

Cláusula Quinta-----



Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais o segundo outorgante, de acordo com o artigo 22.<sup>a</sup> do programa de concurso, presta uma caução de 5% do preço contratual, com exclusão do IVA, correspondente ao valor de (espaço em branco) €;

Cláusula Sexta-----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96, e para cumprimento do art.º 290-A, do código dos contratos públicos aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente aquisição de bens (espaço em branco), do Pelouro (espaço em branco); -----

Cláusula Sétima -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, no Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco) emitida a (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

Cláusula oitava -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo da área do Agrupamento de entidades adjudicantes, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, convite e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----



U  
B

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo código dos contratos públicos aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----

- O caderno de encargos;-----
- A proposta da representada do segundo outorgante;-----
- O convite. -----

Arquivo ainda os seguintes documentos:-----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- c) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- d) Caução n.º (espaço em branco), no valor de (espaço em branco) emitida a pelo (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- e) Certidão da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----
- f) Declaração da situação contributiva regularizada, emitida pelo serviço Segurança Social, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----





g) Certificado de registo criminal em nome da sociedade “PlenoEnergia, Lda.”, emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----

h) Certificado de registo criminal em nome (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); --

i) Certificado de registo criminal em nome (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); --

1) Registo Central do Beneficiário Efetivo;-----

m) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do CCP, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

Santa Maria da Feira (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito deste assunto, o Sr. Presidente submeteu-o a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao referido Pelouro.-----

**11 - Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença - “Serviços de veterinária, para efeitos de cumprimento das obrigações do Município decorrentes do Protocolo de Colaboração celebrado com a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária” (SMF/00000694/CP/S/23)**-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 23-2023/DCPGA, datada de 3



de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve: -----  
“Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. Os estados-membros da UE encontram-se obrigados a garantir a aplicação das regras vigentes, designadamente através da organização de controlos oficiais, os quais incluem controlos de rotina e controlos mais intensivos, nos termos do Regulamento (EU) n.º 2017/625, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, estes controlos são realizados pelos Veterinários Oficiais, ou seja, pelos veterinários habilitados nos termos do referido diploma e que sejam nomeados pela autoridade competente, a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV). -----  
Os serviços objeto de contrato devem ser realizados por profissionais detentores das qualificações profissionais exigidas pelo Regulamento supramencionado.-----  
Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação de caráter pontual de serviços especializados, que garantam as necessidades do Município. -----  
Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apensa ao processo de aquisição.-----



Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto à empresa convidada. -----

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 490/2023/JL/GPC, datada de 17 de fevereiro de 2023, do seguinte teor:-----

“Justificação da Necessidade: -----

A fim de permitir aos cidadãos da União Europeia um alto nível de saúde humana, animal e vegetal e garantir o funcionamento do mercado interno, a legislação da UE prevê um conjunto de regras harmonizadas em matéria de saúde animal, sanidade vegetal e segurança dos alimentos. Para o efeito, os Estados-membros encontram-se obrigados a garantir a aplicação das regras vigentes, designadamente através da organização de controlos oficiais, os quais incluem controlos de rotina e controlos mais intensivos, nos termos do Regulamento (UE) n.º 2017/625, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, estes controlos são realizados pelos Veterinários Oficiais, ou seja, pelos veterinários habilitados nos termos do referido diploma e que sejam nomeados pela autoridade competente. A DGAV é responsável pelas garantias sanitárias oferecidas em todo o território nacional, por outro lado, constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das



respetivas populações, conforme previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Para o efeito, cabe especificamente às câmaras municipais, nos termos das disposições conjugadas das alíneas r) e bbb), ambas do artigo 33.º da supramencionada lei, colaborar no apoio às atividades de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, nomeadamente a DGAV. Nesse âmbito, compete às câmaras municipais, entre outros, garantir o funcionamento higiénico dos estabelecimentos instalados na respetiva área geográfica de influência, bem como a salubridade dos produtos de origem animal que se encontrem nos mesmos para serem disponibilizados às populações, tal como decorre do artigo 153.º do Código Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31095, de 31 de dezembro de 1940.-----

Para o desenvolvimento das suas competências nos domínios supramencionados, o Município necessita da contratação de serviços de veterinária executados por veterinárias/os que deverão deter as qualificações profissionais exigidas pelo Regulamento (UE) n.º 2017/625, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017. -----

Objeto da Aquisição: -----

O procedimento concursal tem como objeto principal a contratação de prestação de serviços, por Médicos Veterinários, para efeitos de cumprimento das obrigações do Município decorrentes do Protocolo de Colaboração celebrado com a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) -----

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar: -----



O tipo de procedimento é por Consulta Prévia de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do D.L. n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação. A opção pela consulta prévia é justificada pelo facto de, considerando a especificidade e complexidade técnica do objeto do contrato, ser necessário assegurar que as entidades a convidar sejam comprovadamente dotadas das características essenciais a execução da prestação de serviços com a qualidade e formato desejado. -----

Verificação de Não Trabalho Subordinado:-----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado. -----

Justificação da impossibilidade de suprir a necessidade com recursos próprios do Município:-----

Considerando a especificidade do serviço em causa, o Município não dispõe de meios humanos/técnicos disponíveis e adequados para a realização dos serviços agora solicitados. -----

Descrição Técnica da Aquisição: -----

a) inspecionar, ante e post mortem, no matadouro situado na área geográfica do Concelho de Santa Maria da feira, durante o abate, todas as condições de laboração para efeitos de verificação do cumprimento do Regulamento (UE) n.º 2017/625, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017, de segunda-feira a quinta-feira, no período compreendido entre as 8h e as 19h, através de prestações de serviço contínuo, ou não, executando a bolsa de horas disponível. -----

As inspeções referidas na alínea anterior abrangem, designadamente: --

- Informações sobre a cadeia alimentar; -----
- Inspeção ante mortem; -----



VB

B

- Bem-estar dos animais;-----
  - Inspeção post mortem;-----
  - Matérias de risco especificadas e outros subprodutos animais; -----
  - Colheita para a realização de testes laboratoriais; -----
  - b) registar as informações relativas à origem, circulação e transporte dos produtos inspecionados, bem como realizar apreciações técnicas atinentes à atividade; -----
  - c) remeter a informação exigida pela DGAV, no prazo e sob a forma por esta indicada, bem como proceder ao arquivo administrativo da documentação;-----
  - d) dar cumprimento às recomendações emitidas pela DGAV sobre as correções a adotar nos procedimentos relativos aos controlos oficiais. ---
  - e) sexta-feira, no período compreendido entre as 9h e as 19h: -----  
Prestação de serviços Médicos Veterinários diversos, a definir à posteriori de acordo com as necessidades do Município. -----
- Quadro de Pessoal do Prestador:-----
- A prestação de serviços deverá ser realizada por profissionais detentores das qualificações profissionais exigidas pelo Regulamento (UE) n.º 2017/625, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2017. -----
- Condições Base do Procedimento: -----
- Preço Base previsto – 57.600,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor, considerando todas as eventuais renovações. O preço base foi obtido através de consulta preliminar ao mercado. -----
- Prazo Geral do contrato – Vigorará pelo prazo de 12 meses, renovável automaticamente por igual período, caso não seja rescindido nos termos



gerais, até ao máximo total de 36 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----  
Condições de pagamento - máximo de 60 dias, após a receção das respetivas faturas.-----

Faturação e Pagamento:-----

A prestação de serviço será realizada em formato de bolsa de horas, podendo a mesma ascender a 5040 horas para a totalidade do contrato, incluindo possíveis renovações.-----

O Município reserva-se o direito de executar parcialmente a bolsa de horas.-----

O pagamento é realizado após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.-----

Fornecedor a Consultar:-----

Paula Oliveira Coelho -----

Rua Central Reis Fidalgo, n.º 75 -----

4520-818 Travanca - Santa Maria da Feira -----

NIF: 271124890 -----

coelholiveirapaula@gmail.com-----

Susana Margarida Machado dos Santos Lima -----

Rua Araújo Carandá, n.º 12, 8.º Dt.º -----

4715-005 Braga -----

250303175 -----

susy34633@gmail.com -----

Ricardo Filipe dos Santos Rodrigues Neto -----

NIF: 259373478 -----

neto34650@hotmail.com” -----



Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 3 de abril de 2023, do seguinte teor: -----  
“Proponho à Exma. Câmara a emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 1272/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu-a a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao citado Pelouro.-----

**12 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Estudos de Medição de Impacto Social da ação “Competências digitais”” (SMF/00000732/CP/S/23)** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 24-2023/DCPGA, datada de 3 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. O Município de Santa Maria da Feira necessita de dar cumprimento ao apresentado em sede da candidatura no seguimento do Aviso n.º 02/C03-i06.03/2022-2.<sup>a</sup> Fase, no âmbito do Investimento RE-C03-





i06.03 do Plano de Recuperação e Resiliência - “Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana do Porto”, com a operação “Competências Digitais”. -----

Os serviços objeto de contrato, são o desenvolvimento de um conjunto de estudos de Medição de Impacto Social e implementação integral dos respetivos estudos. Os estudos permitem ao Município recolher evidências capazes de sustentar empiricamente o impacto dos Projetos integrados nesta candidatura, e ainda, dados que concorram para a prossecução dos indicadores definidos.-----

Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação de carácter pontual de serviços especializados, que garantam as necessidades do Município. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apensa ao processo de aquisição.-----

Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato, quanto à empresa convidada. -----

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a informação subscrita pela



técnica superior de Educação, Cláudia Espassandim, datada de 13 de fevereiro de 2023, do seguinte teor: -----

“Justificação da Necessidade: -----

Considerando que: -----

- o Município apresentou candidatura no seguimento do Aviso N.º 02/C03-i06.03/2022-2.ª Fase, no âmbito do Investimento RE-C03-i06.03 do Plano de Recuperação e Resiliência – “Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana do Porto”, com a ação “Competências Digitais”;-----

- é necessário que se desenvolva um conjunto de estudos de Medição de Impacto Social (MIS) que permitam ao Município de Santa Maria da Feira recolher evidência capaz de sustentar empiricamente o impacto dos Projetos integrados nesta candidatura e, ainda, dados que concorram para a prossecução dos indicadores definidos, -----  
vimos solicitar a abertura de um procedimento de contratação para a aquisição do serviço “Criação de um modelo de medição de impacto social para a ação “Competências Digitais” da Candidatura “Operações integradas em comunidades desfavorecidas na área metropolitana do Porto” do Município de Santa Maria da Feira e implementação integral dos estudos de recolha de evidência de impacto”. Com este serviço, pretende dar-se resposta ao apresentado em sede da candidatura atrás mencionada.-----

Objeto da Aquisição: -----

O contrato tem como objeto a aquisição, em regime de fornecimento contínuo, durante 3 anos letivos, de serviço de criação de modelo de



Medição de Impacto Social e implementação integral dos respetivos estudos, que abrangem: -----

- Robótica e Programação para o Pré-Escolar - 285 grupos/ano -----
- TIC -168 turmas do 1º ano de escolaridade/ano -----
- Makers -156 turmas do 2.º ano de escolaridade/ano -----
- Hora de Programar I -165 turmas do 3.º ano de escolaridade/ano-----
- Hora de Programar II -165 turmas do 4.º ano de escolaridade/ano-----
- Realidade Virtual e Realidade Aumentada - até ao limite de 100 sessões/ano -----

Descrição Técnica da Aquisição: -----

- Os Estudos de Medição de Impacto Social (MIS) deverão permitir ao Município de Santa Maria da Feira recolher evidência capaz de sustentar empiricamente o impacto do Projeto “Competências Digitais” integrado na candidatura no seguimento do Aviso N.º 02/C03-i06.03/2022-2.ª Fase, no âmbito do Investimento RE-C03-i06.03 – “Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana do Porto”, e, ainda, dados que concorram para a prossecução dos indicadores definidos.-----

- Para além da identificação de indicadores de realização, valorizando sobretudo a “mensuração do(s) impacto(s)” de medidas globais e/ou de ações específicas, os estudos devem orientar-se por diretrizes da Comissão Europeia para a avaliação da inovação em políticas sociais. --

- Componentes Operativas: -----

CO1 - Conceção e Operacionalização do Modelo de MIS do Projeto “Competências Digitais”, do Município de Santa Maria da Feira, incluído



na Candidatura “Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana do Porto” -----

- Deverá ser utilizada, preferencialmente, uma abordagem quase experimental focada na recolha de dados quantitativos e uma abordagem observacional/correlacional. O desenvolvimento e operacionalização do Modelo de MIS terá sempre como objetivo principal a definição e recolha de Indicadores de impacto do projeto “Competências Digitais”, e contemplará as seguintes etapas estruturantes:-----

(1) definição das populações-alvo de MIS e processo de amostragem adequado a cada uma delas; -----

(2) identificação e concretização das medidas e metodologias mais ajustadas à sua concretização no terreno, e adequadas às características das populações-alvo, o que no caso do projeto em apreço é um requisito incontornável; -----

(3) conceção da “logística de terreno” e da estratégia de articulação entre a Monitorização da implementação da candidatura “Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana do Porto” -----

C02 - Desenvolvimento dos Estudos de MIS -----

Como se assinalou acima, pretende-se um Modelo de MIS da candidatura supramencionada que possa articular duas abordagens metodológicas distintas, uma focada em dados quantitativos e outra em dados qualitativos. Os estudos de MIS deverão procurar cobrir o maior período possível da “intervenção” efetiva de cada um dos Projetos junto dos seus beneficiários e beneficiárias. -----



Tipologia 1. Estudos Quasi-experimentais. Pretende-se a realização de pelo menos 2 estudos por cada uma das 5 ações (excetuando-se as sessões de Realidade Virtual e Realidade Aumentada) -----

Cada um destes estudos deve garantir a representatividade das populações-alvo. -----

Sempre que os/as seus beneficiários e beneficiárias sejam crianças em idade pré-escolar ou com muito baixo nível de literacia deverão ser reunidas as condições para que possa incluir-se no estudo a recolha de dados com adultos “relevantes” no contexto. -----

Tipologia 2. Estudos Observacionais/Correlacionais - Sempre que não seja metodologicamente adequada a realização de estudos quasi-experimentais, deverão ser garantidos estudos desta tipologia. -----

Os estudos de MIS deverão contemplar as 6 ações do projeto “Competências Digitais”: -----

- Robótica e Programação para o Pré-Escolar -----
- TIC - turmas do 1.º ano de escolaridade -----
- Makers - turmas do 2.º ano de escolaridade -----
- Hora de Programar I - turmas do 3.º ano de escolaridade -----
- Hora de Programar II - turmas do 4.º ano de escolaridade/ano -----
- Realidade Virtual e Realidade Aumentada - até ao limite de 100 sessões/ano -----

C03 - Produção de Relatório Final e de Relatórios Intercalares -----

No final do processo deverá ser produzido um Relatório Técnico-Científico Final que dará conta dos resultados dos estudos de Medição do Impacto do projeto “Competências Digitais”. Deverão ser também produzidos relatórios técnicos semestrais mais sucintos que darão



conta tanto da execução dos estudos de MIS em curso ou já terminados, bem como da evidência relevante nessa altura. Caso existam, o Relatório Final deverá ajustar-se nos conteúdos e na forma aos requisitos que sejam definidos por entidades financiadoras da candidatura mencionada. -----

Equipa Técnica -----

Considerando o público-alvo destes estudos de MIS, crianças da faixa etária 3-5 anos e alunos 6-9 anos, a interação específica com estes deverá ser feita por psicólogos com formação específica e acreditados pela Ordem dos Psicólogos Portugueses. -----

Recolha de Dados -----

Tendo em conta a natureza da ação sobre a qual recairá estes estudos de MIS – “Competências Digitais” - a recolha de dados deverá ser realizada com recurso a equipamentos e plataformas digitais. -----

Local de Execução do Serviço:-----

O local de recolha de dados para os estudos de MIS será os locais que o Município de Santa Maria da Feira, como entidade adquirente, ache o mais propício para o desenrolar das sessões do projeto "Competências Digitais", nomeadamente as salas das escolas básicas do primeiro ciclo e os jardins de infância públicos do Município. -----

Obrigações Técnicas da Entidade Adjudicatária/Prestador de Serviços: -

1 - A Entidade Adjudicatária deverá realizar, pelo menos, uma reunião, por semestre e ano letivo, com o Município; -----

2 - Para o acompanhamento da execução do contrato, a Entidade Adjudicatária fica obrigada a manter, sempre que solicitado, reuniões de coordenação com os representantes da Entidade Adjudicante. -----



Proposta do Tipo de Procedimento a Adoptar: -----

O tipo de procedimento é por Consulta prévia de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do D.L. n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

A opção pela consulta prévia é justificada pelo facto de, considerando a especificidade e complexidade técnica do objeto do contrato, e a necessidade de se dar cumprimento ao apresentado em sede da candidatura no seguimento do Aviso N.º 02/C03-i06.03/2022-2.ª Fase, no âmbito do Investimento RE-C03-i06.03 do Plano de Recuperação e Resiliência – “Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana do Porto”, com a operação “Competências Digitais”, ser necessário assegurar que as entidades a contratualizar fossem comprovadamente dotadas das características essenciais à execução da prestação de serviços com a qualidade e formato desejado. -----

Justificação da Impossibilidade de Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município:-----

O Município de Santa Maria da Feira não possui recursos próprios disponíveis, humanos ou materiais, para a realização dos serviços. -----

A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de trabalho subordinado. -----

Condições Base do Procedimento: -----

O valor do contrato será o preço proposto pela entidade adjudicatária na sua proposta, não podendo este ser superior ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação de serviços objeto do contrato.-----



US

---

O Preço base do presente procedimento é de 48.384,00 € (quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

O valor foi obtido através de consulta preliminar ao mercado e é o valor constante no orçamento da candidatura PRR - RE-C03-i06.03 – “Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana do Porto”, operação “Competências Digitais” apresentada pelo Município. O valor base será participado a 100% (sem IVA) por esta candidatura.-----

O pagamento será faseado ao longo da execução dos trabalhos, em conformidade com o caderno de encargos, distribuindo-se da seguinte forma:-----

2023 - 8 meses-----

2024 - 12 meses-----

2025 - 12 meses-----

Prazo e Tipo de Contrato:-----

O contrato manter-se-á em vigor desde a data da sua assinatura pelo período de 32 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato. O contrato terminará obrigatoriamente a 31/12/2025.-----

Condições de Pagamento:-----

Para efeitos de pagamento, o prestador de serviços enviará à entidade adjudicante, nos primeiros 5 dias úteis de cada mês seguinte ao da execução, as faturas mensais discriminadas, bem como todos os elementos justificativos do montante a pagar.-----

---





O pagamento das faturas deverá ser pago num prazo máximo de 60 dias, a contar da data da apresentação das respetivas faturas mensais.

Critério de Avaliação: -----

Proposta economicamente mais vantajosa -----

Mais baixo preço 100% -----

Fornecedores a Consultar: -----

- Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto -----

SINCLab - Social Inclusion Laboratory -----

NIF: 501413197 -----

Rua Alfredo Allen 4200-135 Porto -----

Email: rserodio@fpce.up.pt -----

+351914218609 -----

- Rizoma Consultoria em Avaliação e Planeamento, Unipessoal Lda. -----

NIF:508621798 -----

Rua Heróis de Dadrá, n.º 16-----

7800-371 Beja -----

Email: golfinhos@mail.telepac.pt -----

- Logframe - Consultoria e Formação, Lda. -----

NIF: 507596528 -----

Rua Almeida e Sousa, 23, 6.º B-----

1350-006 Lisboa-----

Email: logframe@logframe.pt -----

À consideração superior.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa,



Sónia Azevedo, datada de 3 de abril de 2023, do seguinte teor: -----  
“Proponho à Exma. Câmara a emissão de parecer prévio favorável do  
órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos  
termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 1370/2023  
da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Submetido o assunto a discussão, interveio a Vereadora Maria Manuela  
Alves, que começou por dar os parabéns à Câmara pelo contrato em  
questão, numa área tão pertinente como é a inteligência artificial e a  
robótica, acrescentando que, para o bem e para o mal, é o futuro, uma  
vez que o projeto vai abranger um universo significativo de crianças,  
desde o pré-escolar ao 1.º ciclo.-----

Disse que os vereadores do Partido Socialista compreendem a  
necessidade da celebração deste contrato para uma monitorização cabal  
da ação, pelo que gostariam de ter acesso a todos os relatórios que  
forem produzidos, para poderem acompanhar a implementação do  
projeto e poderem aferir o seu impacto na população. -----

O Sr. Presidente referiu que, naturalmente, os relatórios de medição do  
impacto social serão tornados públicos e fornecidos a todos os  
vereadores. -----

Interveio o vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e  
Turismo, Gil Ferreira, acrescentado que aquilo que a Vereadora Maria  
Manuela Alves solicitou é uma diretiva europeia, já que todas as  
candidaturas submetidas por entidades públicas têm que ser objeto de  
monitorização do impacto, referindo que é nesse contexto que se faz  
esse contrato, ou seja, é uma obrigatoriedade que decorre dos



financiamentos comunitários, no caso em particular do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao citado Pelouro. -----

**13 – Contratos de delegação de competências celebrados entre o Município e as juntas de freguesia – Apoio Cultural -----  
Anulação de verba relativas ao quadriénio 2018/2021 -----**

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 4 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- A entrada em vigor dos contratos de delegação de competências celebrados com as juntas de freguesias para o quadriénio 2022-2025, os quais foram aprovados pelos órgãos municipais, nas suas reuniões ordinárias de 20/12/2021-CM e 28/12/2021-AM.-----

- Tendo presente o estabelecido no n.º 3 da cláusula sétima, em cada um dos contratos celebrados: “O presente contrato entra em vigor após a assinatura e substitui o contrato de delegações competências e subsequentes alterações em vigor no quadriénio 2018-2021 (...)”.-----

- Os valores ainda comprometidos no orçamento do Município, pela não realização da competência delegada e prevista no n.º 4 da cláusula primeira dos contratos que vigoraram no quadriénio 2018-2021.-----

Proponho que a Câmara delibere mandar proceder às operações orçamentais de anulação e libertação das verbas cativas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos celebrados com as juntas de freguesia



no quadriénio 2018-2021, cujos montantes vão descritos na listagem em anexo, após prévia autorização da Assembleia Municipal.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o anexo a que a mesma se refere.-----

Submetido o assunto a discussão, interveio o Vereador Sérgio Cirino dizendo que os vereadores do Partido Socialista estão de acordo com a proposta apresentada, mas gostariam de dar uma nota para futuros protocolos. Referiu assim que, no caso concreto, o mecanismo da fatura e da despesa é correto, mas que escapam outras situações, referindo, a título de exemplo, que se uma junta de freguesia tivesse protocolado com uma associação fazer um evento cultural, se já houvesse um protocolo e um apoio, já não haveria necessidade da fatura formal que a junta de freguesia apresenta à Câmara para receber o pagamento. -----

Concluiu questionando se não haverá a possibilidade de apresentação de despesa, por intermédio da junta de freguesia, através de protocolo.-

O Sr. Presidente respondeu que têm sido dadas todas as possibilidades de apresentação de despesa por parte das juntas de freguesia, mas também tem de haver controle por parte da Câmara. -----

O Vereador Sérgio Cirino disse que é fundamental que haja esse controle, mas que podem existir realidades que não se coadunem com este regulamento, daí sugerir outras formas de propiciar este tipo de apoios às juntas de freguesia de forma a fazerem os seus eventos, comentando que a anulação das verbas é transversal a todas as freguesias. -----

O Sr. Presidente referiu que se está a falar de um quadriénio, relativo a apoios a todas as freguesias, acrescentando que também se estão a



alertar as Associações que receberam apoios e que não executaram o investimento, explicando que quando assim é as verbas ficam cativas daí a necessidade de serem libertadas, o que não significa que esse mesmo apoio não seja dado novamente.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

**Saiu o vereador Márcio Correia.**-----

**14 - Colaboração entre o Município e os Agrupamentos de Escolas de Argoncilhe e de Corga do Lobão - Bibliotecas escolares**-----

**Atribuição de subsídio**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 3 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- Os Protocolos de Cooperação celebrados entre a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e o Ministério da Educação, a partir do acordo de cooperação n.º 3/2002, do Diário da República n.º 12/2002, Série II de 15 de janeiro de 2002-01-15, enquanto estrutura de cooperação, aberta e livre de participação de todas as bibliotecas escolares do concelho.-----

- As bibliotecas escolares são espaços educativos integradores de múltiplas literacias e desempenham um papel cada vez mais decisivo de capacitação das crianças e dos jovens que as utilizam, formal ou informalmente.-----

- As candidaturas apresentadas pelo Agrupamento de Escolas de Argoncilhe (Escola Básica de Argoncilhe) e Agrupamento de Escolas de



Corga do Lobão (Escola Básica de Corga do Lobão), ao programa denominado “Leituras...com a biblioteca”, da Rede de Bibliotecas Escolares 2022/2023, foram aprovadas. -----

- O Município de Santa Maria da Feira subscreveu a carta de compromisso para a cooperação no contexto de Rede Concelhia das Bibliotecas Escolares (em anexo).-----

Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 1800 €, a cada um dos agrupamentos, conforme previsto nas candidaturas.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita o anexo a que a mesma se refere.-----

Instrui o processo as respetivas informações de compromisso n.ºs 1049/2023 e 1050/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. --

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu-a a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao supracitado Pelouro e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

**15 – Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença – “Aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes do complexo Europarque e acessibilidades envolventes” (SMF/0000816/CPI/S/23)**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 25-2023/DCPGA, datada de 4 de abril de 2023, que, seguidamente, se transcreve:-----



“Considerando o caráter pontual e a elevada especificidade e complexidade técnica dos serviços necessários para a prestação objeto do contrato, considera-se que o Município não dispõe de meios humanos/técnicos habilitados disponíveis e suficientes para a realização do serviço objeto do contrato. -----

Os serviços objeto de contrato englobam a manutenção dos espaços verdes ajardinados e prados, caminhos pedonais, passeios, bermas, sarjetas e valetas, incluindo a conservação de rede e de toda a flora existente, do complexo Europarque e suas acessibilidades envolventes, numa área aproximada de 663.594,774 m<sup>2</sup>, incluindo a disponibilização de equipamentos, material vegetal e assistência técnica, de acordo com as listagens de locais a intervir e plantas topográficas de localização com áreas em m<sup>2</sup> e classes de áreas a tratar. -----

Informa-se ainda, que a prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado, e está aferido, em documento anexo, que não existem recursos humanos, no quadro pessoal do Município, habilitados e adequados para o efeito, sendo inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma contratação em que o objeto é efetivamente uma contratação mista, de serviços de manutenção, conservação e limpeza dos espaços verdes do complexo Europarque e suas acessibilidades envolventes. São necessários recursos técnicos, como equipamentos e fornecimento de produtos químicos. Os serviços devem ser prestados por uma equipa multidisciplinar. -----

Foi emitida declaração de cabimento orçamental, e a mesma está apensa ao processo de aquisição. -----



Desconhece-se, à data, a existência de qualquer impedimento à celebração ou renovação do contrato. -----

Em cumprimento com o disposto no artigo 6.º do D.L. 209/2009 de 03 de setembro conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio solicita-se a Emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença. -----

Anexo processo e declaração de cabimento orçamental.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 919/2023/VA/DJEVPU, datada de 30 de março de 2023, do seguinte teor:-----

“Em face à necessidade da realização de trabalhos de manutenção do Complexo Europarque e suas acessibilidades envolventes, e tendo o prazo final do contrato terminado em 24 de janeiro do ano 2023, solicitamos que a V/Exa. Autorize a abertura do respetivo procedimento de contratação pública, com vista a celebração de um futuro contrato, com objeto contratual similar e de acordo com o respetivo Caderno de Encargos que se anexa. -----

Justificação da Necessidade: -----

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de realizar os serviços de manutenção dos espaços verdes ajardinados e prados, caminhos pedonais, passeios, bermas, sarjetas e valetas, incluindo a conservação de rede e de toda a flora existente, do complexo Europarque e suas acessibilidades envolventes, por motivos de salubridade e qualidade de vida dos munícipes considerando que não existem meios internos habilitados e suficientes para o efeitos, vimos por este meio solicitar a abertura de um procedimento de contratação





para a aquisição da referida prestação de serviços, por concurso público. -----

Objeto da Aquisição: -----

O objeto da aquisição consiste na manutenção e conservação dos espaços verdes ajardinados e prados, caminhos pedonais, passeios, bermas, sarjetas e valetas, incluindo a conservação de rede e de toda a flora existente, do complexo Europarque e suas acessibilidades envolventes numa área aproximada de 331853,87 m<sup>2</sup> dividido em três classes de espaços verdes, com necessidade diferentes de manutenção e identificadas nas plantas de localização com as respetivas áreas a intervir (Anexo I e Anexo II). -----

a. Espaços verdes de classe A (Área = 41557,30 m<sup>2</sup>) - corresponde a espaços com sistema de rega automáticos ou com rega manual, considerados de grande visibilidade (espaços muito frequentados) que exigirão uma manutenção muito intensa, cuidada e exaustiva, obrigando à presença diária das equipas de manutenção, onde os espaços ajardinados não devem apresentar mais do que 5% de infestantes, folhas nos relvados e os canteiros com flores de época devem manter-se sempre floridos, necessitando a mudança de plantas herbáceas de floração intensa, sempre que necessário e sempre de acordo com as indicações dos serviços pertencentes à DJEV. No estacionamento deste espaço está incluído a varredura de folhas.-----

b. Espaços verdes de Classe B (Área = 82548,05 m<sup>2</sup>) - correspondem a espaços verdes sem sistema de rega automático ou manual, considerados prados de sequeiro, por vezes com canteiros de arbustos, subarbustos e herbáceas. Nestes espaços pretende-se a racionalização



das tarefas de manutenção, ou seja, pretende-se um grau de manutenção de acordo com os parâmetros normais, e que pelas suas características, a frequência de determinadas operações, é mais dilatada do que os espaços verdes de classe A, evitando-se deste modo o consumo excessivo de recursos. -----

c. Espaços verdes de Classe C (Área = 207748,51 m<sup>2</sup>) - correspondem a espaços verdes, sem sistema de rega, com prados de crescimento espontâneo ou natural, como taludes e matas, usados como recurso de Gestão de combustíveis. Os níveis de manutenção são menos exigentes pretendendo-se evitar o consumo excessivo de recursos, nomeadamente a diminuição da frequência e tipo de operações de manutenção, estando incluídos o corte e a limpeza de vegetação e a varredura (em locais que sejam necessários, como passeios e separadores); realizando-se um mínimo de intervenções de 2x por ano. -----

Proposta do Tipo de Procedimento a Adotar: -----

O tipo de procedimento é por Concurso Público de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação. --

Justificação da Impossibilidade se Suprir a Necessidade com Recursos Próprios do Município: -----

A aplicação intensiva dos recursos (humanos e outros), ao dispor desta divisão, em resposta ao volume de trabalho e as inúmeras solicitações, ordinárias e extraordinárias, impedem a sua atualização nos serviços propostos. -----

Verificação do Exigido na LOE -----



A prestação de serviços não contempla qualquer tipo de serviço em regime de trabalho subordinado. -----

Descrição Técnica dos Serviços:-----

Descrição Técnica -----

A aquisição continua do serviço de manutenção e conservação de espaços verdes ajardinados e prados, caminhos pedonais, passeios, bermas, sarjetas e valetas, incluindo a conservação de rede e de toda a flora existente, do complexo Europarque e suas acessibilidades envolventes, incluindo a disponibilização de mão-de-obra, equipamentos, material vegetal e assistência técnica, de acordo com as listagem de locais a intervir, áreas em m<sup>2</sup> e classes de área a tratar (Anexo I) e plantas topográficas de localização com áreas em m<sup>2</sup> e classes de áreas a tratar (Anexo II). -----

Resumidamente, a aquisição de serviços inclui todas as tarefas e fornecimentos, de acordo com as cláusulas técnicas gerais e cláusulas especiais do caderno de encargos para a aquisição de serviços que se anexa nomeadamente:-----

1. Manutenção e conservação de relvados e prados de sequeiro que incluem a limpeza geral dos espaços, rega e corte. Tratamentos fitossanitários, fertilizações e mondas químicas ou manuais, ressementeiras e esscarificações e restauro de relvados.-----
2. Fornecimento e colocação de material (árvores, arbustos e herbáceas), tutores e terra vegetal e composto de plantação, fertilizantes e produtos fitofarmacêuticos, casca de pinheiro calibrada para a cobertura do solo (mulch) sempre que a fiscalização entenda por



necessário para uma boa pratica do serviço prestado em todos os canteiros arbustivos e zonas arbóreas. -----

3. Fornecimento e execução de floreiras com flores de época. -----

4. Tratamento e conservação de herbáceas e plantas de época em canteiros inseridos em áreas verdes. -----

5. Tratamento e conservação de arbustos e sub-arbustos. -----

6. Tratamento e conservação de árvores. -----

7. Preservação das espécies arbóreas sujeitas a legislação específica de proteção (Sobreiro, Azinheira e Azevinho espontâneo) ou por indicação da entidade adjudicante árvores do género Quercus pelo seu valor paisagístico e ecológico. -----

8. Espécies invasoras: -----

a. Deverão ser eliminadas todas as espécies invasoras;-----

b. Deverão ser eliminadas todas as espécies invasoras e no caso das espécies Acacia melanoxylon, Acacia dealbata, Eucalyptus globulus e Pittosporum undulatum, o corte deverá ser combinado com aplicação imediata de herbicida. O corte do tronco deve ser feito tão rente ao solo quanto possível com aplicação imediata de herbicida na touça (concentração 3%, princípio ativo: glifosato), devendo para tanto, o adjudicatário estar habilitado quanto à aplicação do produto e respeitar toda a legislação em vigor. -----

9. Materiais resultantes da ação de gestão de combustível: -----

a. Material sem valor comercial: -----

O adjudicatário procede à realização de todos os trabalhos que impliquem a remoção e transporte de resíduos a destino final, informando a entidade adjudicante, que qual o destino que dá aos



resíduos recolhidos e transportados resultantes da gestão de combustível-----

b. Material com valor comercial: -----

i. Nos terrenos privados, sempre que os materiais resultantes da ação de gestão de combustível possuam valor comercial, os mesmos são pertença do proprietário ou produtor florestal, ficando para tanto depositados no local intervencionados de forma organizada e sem constituírem perigo de risco de incêndio.-----

Sempre que o espaço a intervencionar não permita o depósito dos materiais de forma organizada, e sem constituir perigo de risco de incêndio, o adjudicatário é responsável pela remoção e transporte, desses materiais, para local adequado a designar, à posteriori, pela entidade adjudicante;-----

ii. Os materiais resultantes da ação de gestão de combustível e com valor comercial, serão considerados como parte da forma de pagamento ao adjudicatário, sendo sua propriedade após a realização do serviço. Os materiais deverão ser transportados pelo adjudicatário para o local, devidamente licenciado e enquadrado em «termos legais, a comunicar previamente à entidade adjudicante.-----

Condições Base do Procedimento: -----

O preço base do presente procedimento de concurso público é estabelecido em 378.000,00 € (Trezentos e setenta e oito mil euros), estando reservado para cada ano 126.000,00 € (cento e vinte seis mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.-----



---

O contrato de prestação de serviços é de fornecimento contínuo por 12 meses, renovável até ao máximo de 36 meses e iniciando-se na data de assinatura do mesmo. -----

Local da execução do serviço - complexo Europarque e suas acessibilidades envolventes - de acordo com a listagem anexa, dos locais, áreas m<sup>2</sup> e classes de área a tratar (Anexo I), com a indicação das respetivas Plantas de Localização, áreas m<sup>2</sup> e classes de área a tratar (Anexo II). -----

Condições de pagamento - 60 dias após a receção pelo Município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. -----

Condições da Proposta:-----

A proposta deverá apresentar um valor fixo mensal para a manutenção de todos os espaços verdes públicos apresentados. -----

Condições de Faturação: -----

O controlo da execução do contrato será efetuado por parte do Município através da faturação mensal. -----

A faturação só poderá ser realizada após a prestação comprovada dos serviços fim de cada mês e correspondente obrigatoriamente aos trabalhos exigidos no caderno de encargos. -----

Outras Condições:-----

As intervenções deverão ser realizadas por jardineiros qualificados e acompanhados por técnicos superiores com formação específica na área das Engenharias Agronómicas, com experiência em serviços de jardinagem e manutenção de espaços verdes. -----

Outras Obrigações:-----

---



- 
1. Segurança e sinalização:-----
- a. A empresa adjudicatária tomará as necessárias medidas e assumirá a responsabilidade pela segurança dos veículos e peões, quer de dia quer de noite.-----
- b. Assegurará a colocação de avisos, sinais de perigos e restante sinalização necessária.-----
2. Segurança do pessoal:-----
- a. A empresa adjudicatária será a única responsável pela segurança do pessoal envolvido na equipa de trabalho, devendo assegurar todo o equipamento de proteção individual adequado às tarefas a realizar.-----
3. Preservação de bens:-----
- a. Os limites ou extremas de prédios assinalados por marcos, pedras ou sinais, assim como vedações ou muros, não podem ser danificados nem movidos do local;-----
- b. As infraestruturas que compõem a rede viária, nomeadamente as estradas municipais e caminhos deverão ser mantidos no melhor estado de conservação, respeitando as condições de transitabilidade e funcionalidade;-----
- c. Os danos causados a terceiros ou nas infraestruturas municipais serão da inteira responsabilidade do adjudicatário (apresentar seguro responsabilidade civil).-----
- Crítérios de Adjudicação:-----
- Proposta economicamente mais vantajosa, Modalidade Monofator:-----
- Preço mais vantajoso - 100%.-----
- À consideração superior.”-----
-



Acompanha a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----

Acompanha as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 4 de abril de 2023, do seguinte teor: -----

“Proponho à Exma. Câmara a emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo para a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do abaixo referido.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 1520/2023 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu-a a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao citado Pelouro.-----

#### **16 – Processos de Urbanização e Edificação** -----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----

#### **17 – Outros documentos para conhecimento**-----

##### **Resumo diário de tesouraria**-----

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das dotações orçamentais do dia 3 de abril de 2023, no valor de 59.233.090,22 €. -----

##### **Relação dos pagamentos efetuados**-----





---

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre o dia 22 de março e 3 de abril de 2024, no valor de 3.846.934,69 €. -----

**Aprovação do texto das deliberações em minuta** -----

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.-----

**Documentos presentes à reunião de Câmara** -----

Todos os documentos submetidos à presente reunião fazem parte integrante desta ata e ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 45 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022, que secretariou a reunião. -----

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão,